

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 319/69 (Reautuado em 26/04/83)

INTERESSADA: MARIA HELENY FABBRI DE ARAÚJO

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar as disciplinas Organização Social e Política do Brasil e História Social, Política, Econômica Geral e do Brasil, na FFCL. de Catanduva.

RELATOR : Consº Armando Octávio Ramos

PARECER CEE Nº 1440 / 83 -CTG- APROVADO EM 14/09/83

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva solicita a aprovação da indicação de Maria Heleny Fabbri de Araújo, para lecionar, na categoria de Professor I, as seguintes disciplinas:

- a) Organização Social e Política do Brasil, do Departamento de Ciências Sociais, junto ao Curso de História, em substituição à Professora Laiz Sampaio Pereira Tognella, aprovada pelo Parecer CEE nº 992/78;
- b) História Social, Política, Econômica Geral e do Brasil, do Departamento de História, junto ao Curso de Estudos Sociais, em substituição ao Professor Adhemar Bernardes Antunes, aprovado pelo Parecer CEE nº 392/70.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada é licenciada em Geografia pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro; em História, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva e em Estudos Sociais, Habilitação em Educação Moral e Cívica, pela Faculdade de Educação de Monte Aprazível. Do seu histórico escolar, consta ter cursado as disciplinas para as quais está sendo indicada (fls. 122, 124, 126). Foi aprovada por este Conselho para lecionar as disciplinas Geografia Humana (Parecer CEE nº 588/69), Cartografia e Introdução aos Estudos Históricos (Parecer CEE nº 1331/79), História Econômica e Geral do Brasil e Estudo de Problemas Brasileiros (Parecer CEE nº 410/83) e Geografia do Brasil pelo Parecer CFE nº 1181/72.

A grade horária é compatível.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Maria Heleny Fabbri de Araújo para exercer as funções de Professor I, junto às disciplinas Organização Social e Política do Brasil, do Departamento de Ciências Sociais, junto ao Curso de História, e junto à disciplina História Social, Política, Econômica Geral e do Brasil, do Departamento de História, junto ao Curso de Estudos Sociais, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva.

São Paulo, 2 de agosto de 1.983

a) Consº Armando Octávio Ramos - Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Ervin Theodor Rosenthal, Jessen Vidal e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 24/08/83

a) Consº Alpínolo Lopes Casali - Presidente em exercício, nos termos do art. 13, inciso 3º do Decreto nº 52.811/71.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 14 de setembro de 1983.

a) Consº CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE